



PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 01/03/2018
CFE. LEI MUN 602/2012

DECRETO N.º 3447 01 DE MARÇO DE 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 767 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 21 de novembro de 2017;

D E C R E T A :

Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil quinhentos reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123610004.1.005 Obras Inst. E Equip. Ensino Fundamental

Elemento : 4.4.90.00.00/628 Aplicações Diretas..... R\$ 33.500,00

Fonte: 0336 - Superávit Salário Educação

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 01 de março de 2018


RENALDO MUELLER

Prefeito Municipal


ADEMAR ANTONIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 01 de março de 2018